



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/17

**Proc. Adm. nº 45397-2017**  
**REPACTUAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – ESTÂNCIA BALNEÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada à Rua Frei Gaspar nº 384, nesta Cidade, representada neste ato pelo Superintendente da Secretaria de Saúde de São Vicente, o Sr. **CARLOS ALBERTO DE BRITO BARBOSA**, doravante denominada simplesmente como "**PREFEITURA**" e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.476.404/0001-19, com sede na Rua Maranhão, 594 – Aero Clube – Nova Iguaçu – Rio de Janeiro, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **SERGIO RICARDO PERALTA**, portador da CI-RG nº 20.461.166-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 169.573.068-28, doravante denominada simplesmente como "**ORGANIZAÇÃO SOCIAL**", resolvem de comum acordo, **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 01/2017, nas seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Através Processo Administrativo nº 45397-2017, foi firmado o presente Contrato de Gestão nº 01/17, que tem por finalidade a execução de serviços de gerenciamento do Pronto Atendimento Francisco Geraldo Sampaio Feitosa, Hospital Dr. Olavo Horneux de Moura, Pronto Atendimento Parque das Bandeiras e Maternidade Municipal.

**Cláusula Segunda:** Considerando a justificativa apresentada no processo, as partes resolvem **REPACTUAR** o presente instrumento, para incluir novo plano de trabalho para inclusão do Hospital Municipal e seu Anexo I, assim como novo cronograma financeiro que terá o valor total de R\$ 11.615.566,82 (onze milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo o valor mensal total de R\$ 6.234.173,00 (seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e três reais), dos quais R\$ 3.131.520,00 (três milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e vinte reais) são do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente; R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) são do convênio da Maternidade Municipal e R\$ 2.703.653,00 (dois milhões, setecentos e três mil,

1



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

seiscentos e cinquenta e três reais) são do Anexo I do Hospital Municipal, pelo período de 01/03/2020 até 06/11/2020.

**Cláusula TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária nº 935.02.18.02.18.02.10.302.0017.2037.05.3.3.50.39.99.


**Cláusula QUARTA:** Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no instrumento original, ressalvadas as disposições contidas nos outros termos aditivos.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo nº 05, em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, 02 de outubro de 2020.



**CARLOS ALBERTO DE BRITO BARBOSA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**



**SERGIO RICARDO PERALTA**  
**ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS**  
**DE NOVA IGUAÇU**

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

## ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS DE GESTÃO Nº 01/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente  
CONTRATADA: Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu  
CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2017  
OBJETO: Executar serviços de gerenciamento do Pronto Atendimento Francisco Geraldo Sampaio Feitosa, Hospital Dr. Olavo Horneaux de Moura, Pronto Atendimento Parque das Bandeiras e Maternidade Municipal.  
ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_  
Justificativa: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 01/17

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA: São Vicente, 02 de outubro de 2020.

### GESTOR DO ORGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: CARLOS ALBERTO DE BRITO BARBOSA  
Cargo: Superintendente da Secretaria de Saúde de São Vicente  
CPF: 025.561.858-13  
RG: 9.322.465-5  
Data de Nascimento: 01/01/1959



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Endereço residencial completo: Av. Padre Manoel da Nóbrega, 74 aptº 103 – São Vicente/SP  
E-mail institucional: gabinete@saudesaovicente.sp.gov.br  
E-mail pessoal: brito2004@uol.com.br  
Telefone: (13) 3569.5701

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: CARLOS ALBERTO DE BRITO BARBOSA  
Cargo: Superintendente da Secretaria de Saúde de São Vicente  
CPF: 025.561.858-13  
RG: 9.322.465-5  
Data de Nascimento: 01/01/1959

Endereço residencial completo: Av. Padre Manoel da Nóbrega, 74 aptº 103 – São Vicente/SP  
E-mail institucional: gabinete@saudesaovicente.sp.gov.br  
E-mail pessoal: brito2004@uol.com.br  
Telefone: (13) 3569.5701

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: SERGIO RICARDO PERALTA  
Cargo: Presidente  
CPF: 169.573.068-28  
RG: 20.461.166-0 SSP/SP  
Data de Nascimento: 11/10/1971  
Endereço residencial completo: Rua Castro Alves nº 20/114 – Santos  
E-mail institucional: aceni@aceni.com.br  
E-mail pessoal: sergioperalta2012@hotmail.com  
Telefone: (13) 99772.1098

Assinatura: \_\_\_\_\_